



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Juína

LEI 402 /95

CÂM.	21 DEZ 1995
PROTOCOLO N.º	187/95
Hrs.	MT
JUINA	

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar area de terra urbana ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso/Promotoria de Justiça.

HILTON DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizando a doar ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso/Promotoria de Justiça, a área de terra urbana com 947,50 m2, denominada lote 13 da quadra n. 03, loteamento área de governo, tendo como confrontações: - com a Av. Jaime Proni, seguindo rumo magnético 68 30'00" SW, na distância de 15,00 metros, limitando com a Av. Jaime Proni, até encontrar o MP-02; Do MP-02 ao MP-03, segue rumo magnético 21 30'00" NW, na distância de 48,00 metros, limitando com a área remanescente, até encontrar o MP-03; Do MP-03 ao MP-04, segue rumo magnético 68 30'00" NE, na distância de 20,00 metros, limitando com a área remanescente, até encontrar o MP-04; Do MP-04 ao MP-05, segue rumo magnético 21 30'00" SE, na distância de 43,00 metros, limitando com a Av. Perimentral 03-B, até encontrar o MP-05; Do MP-05 ao MP-01, segue rumo magnético 23 00'00" SW, na distância de 7,07 metros, limitando com a Av. Perimentral 03-B e Av. Jaime Proni, até encontrar o MP-01, conforme memorial descritivo em anexo.

Art. 2 - A área objeto desta doação será para construção do Gabinete da Promotoria de Justiça e demais dependências, portanto, qualquer alteração nas finalidades, ensejará a reversão da mesma ao patrimônio do município.

Art. 3 - As despesas com a escrituração e registro do referido imóvel, correrá por conta da donataria.

Art. 4 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína-MT., aos 14 de Dezembro de 1.995.

CÂMARA MUNICIPAL
SECRETARIA
21 DEZ 1995
PROTOCOLO N.º

Hilton de Campos
Prefeito Municipal